

CIRCO FANTASIA

Ofício:

Requerimento para Prefeitura desta cidade

Eu José Carlos da Silva responsável pelo circo fantasia CNPJ número 45.963. 539/0001-84 RG número 2.962-034 SSP PB telefone (83) 9 8663-1728 venho respeitosamente requerer de vossa senhoria autorização de instalação e funcionamento do referido circo a se instalar na rua AV. AMÉRICO FALCÃO BEIRA-MAR a partir do dia 20 / 12 / 2024 a 20 / 01 / 2025 com o contrato do responsável do mesmo. Sem mais para o momento. Agradeço desde já a atenção e contando que não venha a instalar outro Circo na cidade no nosso período.

Atenciosamente,

LUCENA-PB 26 / 08 / 2024

José Carlos da Silva
CNPJ: 45.963. 539/0001-84
RG: 2.962-034 – SSP – PB
Tel.: (83) 9 8663-1728



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.963.539/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DA SILVA 01361695463

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)

LOGRADOURO R DOS IPES (LOT C SUL)	NÚMERO 712	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 58.069-366	BAIRRO/DISTRITO GRAMAME	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRCOFANTASIAHOWEALEGRIAA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8209-0015
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024** às **09:43:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Nome Civil
JOSE CARLOS DA SILVA

CPF
013.616.954-63

CNPJ
45.963.539/0001-84

Data de Abertura
08/04/2022

Nome Empresarial
JOSE CARLOS DA SILVA 01361695463

Nome Fantasia
CIRCO FANTASIA

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
08/04/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58069-366	RUA DOS IPES (LOT C SUL)	712
Bairro	Município	UF
GRAMAME	JOAO PESSOA	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/04/2022	-

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Animador(a) de festas independente

Atividade Principal (CNAE)

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

150271.9

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários contratam entre si a presente locação mediante as cláusulas e condições seguintes:

I) LOCADORA: MARLENE HONORATO PEREIRA, Brasileira, Viúva, portadora do CPF nº: 448.855.984-00, através de sua procuradora **DANIELE H. FERREIRA VASCONCELOS**, inscrita no CPF: 030.242.844-51, com registro no CRECI sob nº 2437-F. Fone: (83) 9.8630-7833, E-mail: conceitoltda@gmail.com.

II) LOCATÁRIO: **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Brasileiro, Circense, portador do CPF: 013.616.954-63 e RG: 2.962.034 SSP/PB. TEL: (83) 9.8663-1728. Residente à Rua Professora Marlene Fernandes de Melo, 141, Mangabeira, João Pessoa-PB, CEP: 58057-147.

III) OBJETO DA LOCAÇÃO COMERCIAL: De um Terreno com uma área de 3.281m², situado na Av. Américo Falcão, S/Nº. Beira-Mar – Lucena-PB.

IV) VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais). Devendo o seu pagamento ser efetuado da seguinte maneira: **R\$ 1.350,00 até: 19/08/2024** e **R\$ 1.350,00 até: 30/12/2024**, através de depósito bancário no BANCO DO BRASIL, Agência 3501-7 e Conta Corrente 70472-5 em favor de DANIELLE H. FERREIRA VASCONCELOS E/OU DE SUA INDICAÇÃO. **O NÃO PAGAMENTO DE QUALQUER UMA DAS PARCELAS EM SUAS DATAS, ANULA ESSE CONTRATO EM SUA TOTALIDADE.**

V) PRAZO DA LOCAÇÃO: Início: 20 de dezembro de 2024 a 20 (PODENDO SE EXTENDER ATÉ O DIA 30) de janeiro de 2025, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

OBS; O locatário pode entrar no terreno 03 (três) dias antes da data inicial do contrato e sair 03 (três) dias após o término do contrato.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara haver recebido o terreno da presente locação, em bom estado de conservação e uso, de acordo com o laudo de vistoria inicial, obrigando-se à:

- a) Manter o objeto da locação no estado de conservação e limpeza recebidos no ato da entrega do terreno para assim o restituir a LOCADORA, quando finda, ou rescindida a locação, correndo por sua conta, exclusiva, as despesas necessárias para esse fim,
- b) Não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem a prévia autorização por escrito da LOCADORA;
- c) Não transferir este Contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma não alterar o destino da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da LOCADORA reprimir a infração, assentimento à mesma; em hipótese alguma o imóvel poderá ser transferido para terceiros;

- d) A encaminhar a LOCADORA todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no local, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- e) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, deve ser previamente autorizado pela LOCADORA, entregar o terreno, no mesmo estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização, senão nos casos de benfeitorias necessárias ou úteis, conforme Art. 1.219, do Código Civil, e 35, da Lei 8.245/91;
- f) Findo o prazo deste Contrato, por ocasião da entrega, a LOCADORA mandará fazer uma vistoria no terreno locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas mesmas condições em que foi recebido, pelo LOCATÁRIO;
- g) Obriga-se o LOCATÁRIO, a cumprir as normas estabelecidas para o bom funcionamento e administração do estabelecimento, respeitando, inclusive, o direito de vizinhança;

VII) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do Locatário, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato com a Locadora, exonerado de toda e qualquer responsabilidade decorrente;

VII) RENOVAÇÃO: Em caso do interesse de renovação da locação do período locatício, por qualquer das partes contratantes, será firmado novo documento contratual ou em forma de aditivo, mediante as assinaturas dos mesmos, sendo o valor do aluguel corrigido no período anual de acordo com a variação do IGPM/FGV, na sua falta, podendo ser reajustado pelo INPC/IBGE ou por outro indicador autorizado pela legislação em vigor, cuja escolha ficará a critério do locador.

IX) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pela LOCADORA, ainda que útil ou necessário, ficará automaticamente incorporada ao terreno sem prejuízo do disposto na letra "e" da cláusula sexta deste instrumento, resguardada indenização ou ressarcimento pelas benfeitorias necessárias ou úteis bem como o direito de retenção pelas benfeitorias voluptuárias conforme Art. 1.219 do Código Civil, 35 e 36 da lei 8.245/91

X) CLÁUSULA PENAL: A LOCADORA e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa equivalente a 03 (três) alugueis, a ser apurada na forma da Lei nº 8.245/91 e 12.112/09 de acordo com o aluguel à época, que será sempre paga proporcionalmente ao tempo contratual vincendo do prazo inicial do contrato. O locatário, no decorrer do contrato só se isentará da multa em caso de atender ao que rege o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.245/91.

As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2024.

gov.b

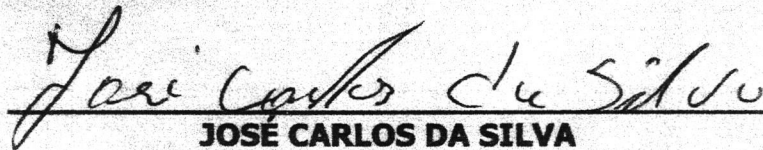
Documento assinado digitalmente

DANIELLE HONORATO FERREIRA VASCONCELO:

Data: 23/08/2024 08:57:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARLENE HONORATO PEREIRA
PP: DANIELLE H. FERREIRA VASCONCELOS
LOCADORA



JOSÉ CARLOS DA SILVA
LOCATÁRIO

gov.b

Documento assinado digitalmente

ANTONIO HENRIQUE FERREIRA ALMEIDA

Data: 23/08/2024 10:12:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Antonio Henrique F. Almeida
CPF: 007.914.514-02

gov.b

Documento assinado digitalmente

CICERO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA

Data: 24/08/2024 07:13:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cícero A. da C. Almeida
CPF: 665.451.534-04

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2962034 04 DE 2001
 UF-CE
 NOME JOSE CARLOS DA SILVA
 FÍSICO Josefa Maria da Silva
 CARUARU-PE. 02.05.1973
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 Cert. de Nasc. 3.384.Fls.237.Liv.
 AWO3, Cart. de Agrestina-PE.
 DOC. ORIGINAL
 CPF
 João Pessoa - PE
 Uva. Maria do Socorro de V. Cavalcanti
 IDENTIFICADO EM
 02/05/2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO
 IL/CE
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE




Jose Carlos da Silva

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
013.616.954-63

Nome
JOSE CARLOS DA SILVA

Nascimento
02/05/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO